

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**Edital de**

A

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0001650-77.2006.8.16.0058– Execução Fiscal**

**Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão**

**Executado: IND DE ALIM O PODEROSO LTDA(CNPJ:80.012.743/0001-10).**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de Setembro de 2021, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de Setembro de 2021, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.(50 %).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Lote de terras nº. 07 da quadra 08 com área de 420,00m<sup>2</sup> situado no parque São João nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: 12 metros de frente para a Rua nº. 02 atual Rua Silvério Farago, 35 metros de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº. 08 e 12 metros nos fundos com a data nº. 15, transcrito sob o nº. 5.952 do livro 3-E de Transcrição das Transmissões, Certidão nº. 45/12/2006, (Matrícula nº. 30.289 do Cartório de Registro de Imóvel 2º Ofício). Conforme vistoria efetuada, o terreno necessita de aproximadamente 2.000m<sup>3</sup> de terra para ser aterrado devido a erosão proveniente das chuvas, para igualar ao nível da Rua Silvério Farago nº. 206 no Parque São João.

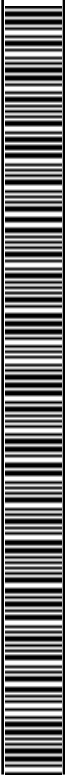
**Avaliação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em 11 de junho de 2019.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 44.539,29 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).TJ/PR (média IGP/INPC). Em 01 de junho de 2021.

**Ônus:**Consta pendência na matrícula, sendo: Consta da Matrícula: Arresto expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão-PR, extraído dos autos sob nº 432/2006; Penhora expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública e 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão-PR, extraído dos autos sob nº 0006934-85.2014.8.16.0058.

**Depositário:**Depositário Público

**Dívida:**R\$ 21.777,49 (vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Em 27 de março de 2019.



**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, **IND DE ALIM O PODEROSO LTDA**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2021.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**Luzia Terezinha Grasso Ferreira**  
**Juíza De Direito**

